



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.001 DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar locais específicos, reservados exclusivamente para portadores de deficiência física, em todo evento público, gratuito ou oneroso, em áreas de shows, palestras, e lugares afins, bem como no estádio municipal, campos de futebol e quadras poli esportiva do Município de Rio das Flores e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar locais específicos, reservados exclusivamente para portadores de deficiência física, que façam uso de necessidades especiais para locomoção, em todo evento público, gratuito ou oneroso, em áreas de shows, palestras, e lugares afins, bem como no estádio municipal, campos de futebol e quadras poli esportiva do Município de Rio das Flores.

§ 1º - Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local, do acompanhante do deficiente físico.

§ 2º - A totalidade dos lugares reservados aos portadores de deficiência física, deverá corresponder à fração **de 10% (dez por cento)** do total dos lugares disponíveis.

Art. 2º - O espaço a ser reservado, além de propiciar boas condições de visibilidade, deverá ser de fácil acesso.

Art. 3º - O não cumprimento da presente lei acarretará ao infrator o impedimento quanto a liberação do alvará da Prefeitura para realização de novos eventos.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 02 de abril de 2019.

Jose Phillippe da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal